



MUNICIPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 3931/2015**

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº. 2989/2009, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

Art. 1º - Altera o quantitativo constante da **RELAÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES**, relativo aos **ANEXOS I, II, III, IV, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XIV e XV**, da Lei Nº. 2989/2009 que, por conseguinte, passará a vigor com a seguinte redação:

Cargo / Função / Quantitativo		
Anexo I		
RELAÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES		
Cargo	Função	Quantitativo
Agente de Atendimento em Saúde I (AAS1) Código I	Agente Comunitário de Saúde	750
	Agente de Combate à Endemias	
	Atendente de Consultório	
	Auxiliar de Enfermagem	
	Auxiliar de Laboratório	
	Auxiliar de Radiologia	
	Auxiliar de Saúde Pública	
	Auxiliar de Veterinária	

Anexo II		
RELAÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES		
Cargo	Função	Quantitativo
Agente de Atendimento em Saúde II (AAS2) Código II	Agente de Saúde Pública	300
	Salva Vidas	

Anexo III		
RELAÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES		
Cargo	Função	Quantitativo
Agente de Serviço Operacional I (ASO1) Código III	Auxiliar de Serviço Escolar	300
	Auxiliar de Serviços Gerais	
	Calceteiro	
	Cantoneiro	
	Coveiro	
	Cozinheiro	
	Jardineiro	
	Telefonista	
	Vigia	

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
GUARAPARIES  
EM: 28 AGO. 2015  
PROTOCOLADO  
Nº: 1856



MUNICIPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

Anexo IV		
RELAÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES		
Cargo	Função	Quantitativo
Agente de Serviço Operacional II (ASO2) Código IV	Bombeiro	120
	Carpinteiro	
	Eletricista	
	Mecânico	
	Pedreiro	
	Pintor	
Anexo VIII		
RELAÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES		
Cargo	Função	Quantitativo
Técnico Operacional em Saúde (TOS) Código VIII	Técnico em Enfermagem	230
	Técnico em Higiene Dental	
	Técnico em Laboratório	
	Técnico em Radiologia	
	Técnico de imobilização Ortopédica	
Anexo IX		
RELAÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES		
Cargo	Função	Quantitativo
Técnico Operacional (TO) Código IX	Técnico Agrícola	150
	Técnico em Agrimensura	
	Técnico em Edificações	
	Técnico em Estradas	
	Técnico em Mecânica	
Anexo X		
RELAÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES		
Cargo	Função	Quantitativo
Técnico Administrativo e Contábil (TAC) Código X	Almojarife	750
	Assistente Administrativo	
	Técnico em Contabilidade	
	Técnico em Informática	
	Técnico em Segurança do Trabalho	
	Técnico Programador	
Anexo XI		
RELAÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES		
Cargo	Função	Quantitativo
Agente Fiscalizador de Serviço (AFS) Código XI	Fiscal do Meio Ambiente	300
	Fiscal de Defesa do Consumidor	
	Agente Municipal de Trânsito e Transporte	
	Fiscal de Obras Privadas	
	Fiscal de Postura e Serviços	
	Fiscal de Vigilância Sanitária	

EM: 28 AGO. 2015

PROCOLO  
Nº: 1856

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
GUARAPARI-ES



MUNICIPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

Anexo XII		
RELAÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES		
Cargo	Função	Quantitativo
Profissional em Medicina (PeM) Código XII	Médico Clínico Geral	340
	Médico Cardiologista	
	Médico Endocrinologista	
	Médico Ginecologista	
	Médico Pediatra	
	Médico Oncologista	
	Médico Geriatra	
	Médico Psiquiatra	
	Médico Pneumologista	
	Médico Oftalmologista	
	Médico Urologista	
	Médico Otorrinolaringologista	
	Médico Dermatologista	
	Médico Ortopedista	
	Médico do Trabalho	
Médico infectologista		
Médico Radiologista		
Anexo XIII		
RELAÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES		
Cargo	Função	Quantitativo
Profissional em Engenharia e Arquitetura (PEA) Código XIII	Arquiteto	200
	Engenheiro Agrônomo	
	Engenheiro Civil	
	Engenheiro de Segurança do Trabalho	
	Engenheiro de Tráfego	
	Engenheiro Elétrico	
	Engenheiro Florestal	
	Engenheiro Mecânico	
	Engenheiro Sanitarista	
Anexo XIV		
RELAÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES		
Cargo	Função	Quantitativo
Profissional em Especialidades (PE) Código XIV	Administrador	200
	Analista de sistema	
	Arquivologista	
	Auditor em Saúde	
	Auditor	
	Bibliotecário	
	Contador	
	Economista	
	Estatístico	
	Geógrafo	
	Jornalista	
	Sociólogo	
	Turismólogo	

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
GUARAPARI-ES  
EM: 28 AGO. 2015  
PRÓTOCOLO  
Nº: 1856

RS



**MUNICIPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<b>Anexo XV</b>		
<b>RELAÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES</b>		
Cargo	Função	Quantitativo
Profissional em Fiscalização (PF) Código XV	Fiscal de Rendas	100
<b>Anexo XVI</b>		
<b>RELAÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES</b>		
Cargo	Função	Quantitativo
Profissional Especialista em Saúde I (PES1) Código XVI	Assistente Social	100
	Fisioterapeuta	
	Fonoaudiólogo	
	Nutricionista	
	Psicólogo	
	Terapeuta Ocupacional	
<b>Anexo XVII</b>		
<b>RELAÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES</b>		
Cargo	Função	Quantitativo
Profissional Especialista em Saúde II (PES2) Código XVII	Enfermeiro do Trabalho	150
	Enfermeiro	
	Farmacêutico	
	Farmacêutico/Bioquímico	
<b>Anexo XVIII</b>		
<b>RELAÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES</b>		
Cargo	Função	Quantitativo
Profissional na Área Jurídica (PAJ) Código XVIII	Procurador	50
<b>Anexo XIX</b>		
<b>RELAÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES</b>		
Cargo	Função	Quantitativo
Profissional em Odontologia (PeO) Código XIX	Odontólogo	50
<b>Anexo XX</b>		
<b>RELAÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES</b>		
Cargo	Função	Quantitativo
Profissional em Veterinária (PeV) Código XVI	Médico Veterinário	50
<b>Anexo XXI</b>		
<b>RELAÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES</b>		
Cargo	Função	Quantitativo
Profissional na Área Ambiental (PAA) Código XXI	Biólogo	50
	Oceanógrafo	

EM: 28 AGO. 2015

Nº: 1856

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
GUARAPARI-ES

RL



**MUNICIPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<b>Anexo XXII</b>		
<b>RELAÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES</b>		
<b>Cargo</b>	<b>Função</b>	<b>Quantitativo</b>
<b>Operador de Equipamento Especial</b> (OEE) Código XXII		<b>200</b>
	Motorista - Padrão "C"	
<b>Anexo XXIII</b>		
<b>RELAÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES</b>		
<b>Cargo</b>	<b>Função</b>	<b>Quantitativo</b>
<b>Operador de Equipamento Pesado</b> (OEP) Código XXIII		<b>60</b>
	Operador de Máquinas - Padrão "D"	
<b>Anexo XXIV</b>		
<b>RELAÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES</b>		
<b>Cargo</b>	<b>Função</b>	<b>Quantitativo</b>
<b>Operador de Equipamento Leve</b> (OEL) Código XXIV	Motoriclista - Padrão "A"	<b>150</b>
	Motorista - Padrão "B"	
<b>Anexo XXV</b>		
<b>RELAÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES</b>		
<b>Cargo</b>	<b>Função</b>	<b>Quantitativo</b>
<b>Técnico Operante Especial</b> (TOE) Código XXV		<b>60</b>
	Operador de Sistema de Videomonitoramento	

**Art. 2º** - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Nº. 2989/2009.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarapari - ES, 26 de agosto de 2015.

  
**ORLY GOMES DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

Projeto de Lei (PL) Nº. 108/2015  
Iniciativa do PL: Poder Executivo Municipal  
Processo Administrativo Nº. 16.089/2015

